

(OP-129/40)

Proc. 20.719/39.

ACÓRDÃO

1940

GCS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentaria, para o exercício de 1940, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Porto Alegre;

CONSIDERANDO que a receita prevista é proporcional ao capital autorizado;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no § 1º do art. 4º das Instruções para a padronização de vencimentos, a verba "Pesscal" deve ser fixada em 2 1/2% do fundo autorizado;

CONSIDERANDO que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas não deve exceder 1/2% do capital autorizado;

CONSIDERANDO que a importância orçada para os juros do fundo autorizado corresponde ao valor desse fundo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentaria apresentada, fixando-se em Rs. 3.750\$000 a quota de "Pesscal", de acordo com o § 1º do art. 4º das Instruções citadas e em Rs. 750\$000 a quota para o custeio das demais despesas administrativas.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça

Relator

Fui presente-

a) J. Leonel de Rezende Alvim

Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 16/3/1940.